

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 14.980/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.254.735,67 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de marco de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 24 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE JULHÓ DE 2023. **AXEL GRAEL- PREFEITO**

ANEXO AO DECRETO Nº 14.980/2023

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.846.0900.4188	339091	250000	1.254.735,67	-
SUPER	SUPERÁVIT FINANCEIRO 2			250000		1.254.735,67
TOTAL	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					1.254.735,67

FONTE 2.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 14.981/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica e com base nos artigos 11 e 14 da Lei Municipal nº 3.048/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Administrador Regional da Região Oceânica, ROBSON GUIMARÃES JOSÉ FILHO, matrícula nº 1246443-0, para, a contar de 04/07/2023, responder pela gestão dos Contratos e Aditivos da Administração Regional da Região Oceânica, firmados com o Município de Niterói, através da Secretaria de Governo - SEMUG, com poderes para assinar Solicitações de Compras, Autorização de Empenho, Notas de Empenho, Termos de Verificação de Conformidade, Termos Aditivos, Termos de Reconhecimento de Dívida, Contratos e demais atos pertinentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE JULHO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 14.982/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica e com base nos artigos 11 e 14 da Lei Municipal nº 3.048/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Administrador Regional do Ponto Cem Réis e Adjacências, MÁRCIO JORGE LIMA MENDES DA ROCHA,

matrícula nº 1238414-0, para, a contar de 01/03/2023, responder pela gestão dos Contratos e Aditivos da Administração Regional do Ponto Cem Réis e Adjacências, firmados com o Município de Niterói, através da Secretaria de Governo - SEMUG, com poderes para assinar Solicitações de Compras, Autorização de Empenho, Notas de Empenho, Termos de Verificação de Conformidade, Termos Áditivos, Termos de Reconhecimento de Dívida, Contratos e demais atos pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE JULHO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

Portarias

Port. № 1315/2023- Exonera, a pedido, BRUNA PALMEIRA RODRIGUES do cargo de Assessor C, CC-3, da Procuradoria Geral do Município.

Port. Nº 1316/2023- Torna insubsistente a Portaria nº 1310/2023, publicada em 20 de julho de 2023.

Port. Nº 1317/2023- Torna insubsistente a Portaria nº 128/2023, publicada em 03 de fevereiro de 2023.

Port. № 1318/2023- O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 3633 de 15 de setembro de 2021 que dispõe sobre a estrutura de governança do Fundo de Equalização de Receitas do Município de Niterói (FER), criado pelo art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Niterói (Emenda à Lei Orgânica nº 41/2019). RESOLVÉ:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Fundo de Equalização da Receita de Niterói:

I – HEITOR PEREIRA MOREIRA, Matrícula nº 1.245.247-0, Secretário Municipal da Fazenda em exercício, em substituição a MARILIA SORRINI PERES ORTIZ

II - LUCAS JOSÉ LOPES PAZ, matrícula nº 1.244.139-0, Subsecretário de Finanças, em exercício, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição a HEITOR PEREIRA MOREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Port. Nº 1319/2023- Designa o Subsecretário HEITOR PEREIRA MOREIRA para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda pelo período de afastamento por Licença Maternidade da titular MARILIA SORRINI PERES ORTIZ.

Corrigendas

Na Lei referente ao Projeto de Lei 045/2023, publicada em 22/07/2023, onde se lê: Lei nº 3804 de 21 de maio de 2023, leia-se: Lei nº 3805 de 21 de julho de 2023.

Na $^{\prime}$ Lei 3803/2023 e 3804/2023 referente ao Projeto de Lei nº 068/2023, publicadas em 22/07/2023, onde se lê: 3803 de 21 de maio de 2023 e 3804 de 21 de maio de 2023, leia-se: 3803 de 21 de julho de 2023 e 3804 de 21 de julho de 2023, respectivamente.

Na Portaria nº 1313/2023, publicada em 20/07/2023, inclua-se: em vaga da exoneração de João Pedro da Silva Antunes.

Na Portaria nº 1311/2023, publicada em 20/07/2023, onde se lê: em vaga da exoneração de Larissa Pinto de Souza Codeço, leia-se: em vaga da exoneração de Paulo Renato Ferreira.

No Decreto nº 14.979/2023, publicado em 22/07/2023, onde se lê: Isabel de Jesus da Silva, leia-se: Isabela de Jesus da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº1427/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 24 de julho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/1599/2022, instaurado através da Portaria nº 956/2022.

PORTARIA №1428/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 24 de julho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/003350/2022, instaurado pela Portaria nº 2416/2022.

Despacho do Secretário

Auxílio Natalidade- Deferido- 20/1350/23

IARIO OFICIAI



Progressão Funcional - Indeferido - 9900025553/2023

Solicitas Um Salário Mínimo por ano de aerviço - Indeferido - 9900026658, 30000/2023

Adicional – Deferido – 9900027127, 26794, 27124/2023 Pagamento de Férias Não Gozadas – Deferido – 9900029309/2023

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 21.194,15 (Vinte e um mil cento e noventa e quatro reais e quinze centavos), os proventos mensais de FERNANDO ROBERTO ALVES GASPAR, aposentado no cargo de ENGENHEIRO, nível 05, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1226.122-0, ficando cancelada a apostila publicada em 17/01/2019, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/3829/2018, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo— Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018— incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº

....R\$ 8.555,27 47, publicada em 06/07/2005.....

efetivo.....R\$ 8.555,27

Parcela de Direito Pessoal- 50% de Trabalho Técnico e Científico artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 14 da Lei nº 1.565/96, calculado sobre símbolo CC-1.....

TOTAL.....R\$21.194,15

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 7.222,84 (Sete mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), os proventos mensais de MARIA ELIZABETH GOMES DA SILVA CESAR, aposentada no cargo de TÉCNICO DE PROCURADORIA A, nível PA-2, classe A, do Quadro Permanente, matrícula nº 1221.554-9, ficando cancelada a apostila publicada em 21/09/2021, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/0032/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Parcela de Direito Pessoal- 2/3 do Cargo em Comi<u>s</u>são Símbolo CC-3- artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei

.R\$ 182.98

TOTAL:.....R\$7,222.84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº035/SMF/2023- Designar o Diretor LUCAS JOSÉ LOPES PAZ, matrícula nº 1.244.139-0 para responder pelo expediente da Subsecretaria de Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, enquanto o Subsecretário HEITOR PEREIRA MOREIRA estiver respondedo pela Secretaria por motivo de Licença Maternidade da titular, conforme designado pela Portaria. 1319/2023, publicada em 25/07/2023.

PORTARIA Nº 036/SMF/2023- Designar a Agente Fazendária THAISA VENEL BRAGA, matrícula nº 1 242.347-0, para responder pelo expediente da Diretoria de Estudos Fiscais da Subsecretaria de Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição ao Diretor LUCAS JOSÉ LOPES PAZ, matrícula nº 1.244.139-0.

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC
030/015588/2019 - MGC BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-"Acórdão nº 3.084/2023: - ISS. Recurso de Ofício. Auto de Infração. A inovação legislativa que prescreve penalidade mais severa ao contribuinte não pode retroagir, conforme art. 106, II, c do CTN. Recurso de ofício conhecido e desprovido

030/024529/2018 – INSTITUTO SÓCRATES GUANAES- "Acórdão nº 3.090/2023: - ISS. Responsabilidade tributária. Individualização correta e detalhada dos créditos lançados. Preliminar de nulidade por cerceamento de defesa rejeitada. Fato gerador ocorrido fora do município relativamente a parte das atividades tributadas. Recurso conhecido e parcialmente provido. Relatório Adoto integralmente o relatório do Parecer da Douta Representação da Fazenda, por bem exprimir o resumo do caso em tela."

030/018311/2019 - PB CURSO DE NITERÓI EIRELI EPP-"Acórdão nº 3.073/2023: - ISSQN. AINF-SEFISC. Recurso de ofício. Exclusão do

contribuinte do regime simplificado a partir de 01/06/2016. Lançamento, por meio do sistema SEFISC, abrangendo o período de outubro de 2016 a dezembro de 2017. Lançamento que deveria ter sido realizado por meio do sistema da SMF. Aplicação do disposto no art. 32, caput, da LC nº 123/2006. AINF-SEFISC que deve ser utilizado exclusivamente para infrações relativas ao descumprimento de obrigação tributária principal prevista na legislação do simples nacional (art. 87, §1º, da resolução CGSN nº 140/2018). Erro material. Anulação do lançamento. Recurso de ofício conhecido e desprovido.

030/018856/2019 - CENTRO ENSINO BABYLÂNDIA E ATUAÇÃO LTDA.- "Acórdão nº 3.127/2023: - ISSQN. Obrigação acessória. Auto de infração regulamentar. Recurso voluntário. Ausência do livro de registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrência. Nova legisíação (art. 121, da lei nº 2.597/2008, na redação dada pela lei nº 3.461/2019) que não mais prevê aplicação de multa fiscal em decorrência da ausência de livros fiscais pelo contribuinte. Aplicação do disposto no art. 106, inciso II, alínea "A", do CTN. Precedentes deste conselho de contribuintes. Recurso voluntário conhecido e provido.

030/010624/2019 - M3 MARCA DE ENSINO LTDA.- "Acórdão nº 3.068/2023; - ISSQN. AINF-SEFISC. Recurso voluntário. Lançamento de diferença de base de cálculo no ano-calendário de 2016, em que o contribuinte era optante pelo simples nacional. Exercício não abrangido pelo procedimento de exclusão do regime simplificado. Base de cálculo apurada com fulcro em planilha de relatório de duplicatas apresentada ao fisco pelo próprio contribuinte. Valores constantes da planilha que não foram refutados por meio de documentação idônea. Descontos condicionados que integram a base de cálculo do ISSQN e que compõem a receita bruta anual para fins de aplicação da LC nº 123/2006, conforme art. 3, § 1º, da referida lei. Precedentes deste conselho. Manutenção do lançamento. Recurso voluntário conhecido e desprovido. '

030/010518/2019 - M3 MARCA DE ENSINO LTDA.- "Acórdão nº 3.067/2023: - ISSQN. Auto de infração. Recurso voluntário. Base de cálculo apurada com fulcro em planilha de relatório de duplicatas apresentada ao fisco pelo próprio contribuinte. Valores constantes da planilha referentes ao ensino fundamental que não foram comprovadamente refutados pelo contribuinte por meio de documentação idônea. Descontos condicionados que integram a base de cálculo do ISSQN. Art. 80, § 4º, do CTM. Precedentes deste conselho. Manutenção do lançamento. Recurso voluntário conhecido e desprovido.

030/004953/2019 - TATIX PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA.- "Acórdão nº 3.070/2023: - "ISS. Competência territorial. O ISS é devido no local do estabelecimento prestador seja ele permanente ou temporário. Havendo mudança comprovada de cidade, passa a essa última a competência da cobrança a partir da data da alteração. Recurso de ofício conhecido e desprovido. "

030/018848/2019 - CENTRO ENSINO BABYLÂNDIA E ATUAÇÃO LTDA.- "Acórdão nº 3.125/2023: - Auto de infração. ISSQN. Período atingido pela exclusão do contribuinte do regime do simples nacional. Decisão do conselho de contribuintes, em outro processo, pela manutenção da exclusão do regime simplificado. Lançamento referente a créditos tributários do ISSQN que deve observar as regras previstas na legislação municipal. Aplicação do disposto no art. 32, caput, da LC nº 123/2006. Alegações referentes à exclusão do simples nacional que já foram examinadas pelo conselho de contribuintes quando do julgamento do litígio relativo à notificação de exclusão. Manutenção do lançamento. Recurso voluntário conhecido e desprovido.

DIÁRIO OFICIAL



030/018926/2019 – CENTRO ENSINO BABYLÂNDIA E ATUAÇÃO LTDA.- "Acórdão nº 3.071/2023: - Simples Nacional. Notificação de exclusão. Recurso voluntário. Falta de emissão de notas fiscais de serviços no período de janeiro de 2014 a agosto de 2017. Alegações referentes à caracterização de grupo econômico que não tem relação com o motivo ensejador da exclusão do simples nacional no caso dos presentes autos. Incidência do disposto nos art. 29, inciso XI, e 26, inciso I, da LC nº 123/2006. Definição de prática reiterada, contida no § 9º do art. 29 da LC nº 123/2006, que difere do conceito de reincidência do âmbito penal. Prevalência do princípio da legalidade para fins de apuração de irregularidades e aplicação da exclusão do regime simplificado. Manutenção da notificação de exclusão. Recurso voluntário conhecido e desprovido."

030/018851/2019 – CENTRO ENSINO BABYLÂNDIA É ATUAÇÃO LTDA.- "Acórdão nº 3.126/2023 - ISSQN. Obrigação acessória. Auto de infração regulamentar. Recurso voluntário. Falta de emissão de notas fiscais de serviços no período de julho de 2014 a agosto de 2017. Alegações referentes à exclusão do simples nacional que já foram examinadas pelo conselho de contribuintes quando do julgamento do litígio relativo à notificação de exclusão. Redução da multa fiscal, com aplicação do percentual de 0,5% sobre o valor da operação, em face da nova legislação (art. 121, inciso I, alínea "A", da lei nº 2.597/2008, na redação dada pela lei nº 3.461/2019). Aplicação da legislação mais benéfica, na forma do art. 106, inciso II, alínea "C", do CTN. Recurso voluntário conhecido e provido parcialmente."

030/018646/2019 - CENTRO ENSINO BABYLÂNDIA E ATUAÇÃO LTDA.- "Acórdão nº 3.101/2023 - Auto de infração. ISSQN. Período atingido pela exclusão do contribuinte do regime do simples nacional. Decisão do conselho de contribuintes, em outro processo, pela manutenção da exclusão do regime simplificado. Lançamento referente a créditos tributários do ISSQN que deve observar as regras previstas na legislação municipal. Aplicação do disposto no art. 32, caput, da LC nº 123/2006. Alegações referentes à exclusão do simples nacional que já foram examinadas pelo conselho de contribuintes quando do julgamento do litígio relativo à notificação de exclusão. Manutenção do lançamento. Recurso voluntário conhecido e desprovido. "

030/018969/2019 - ATUAÇÃO OFICINAS E CURSOS EIRELI.- "Acórdão nº 3.100/2023: - Exclusão do simples - Recurso voluntário - Retroatividade dos efeitos - A discussão administrativa da legalidade ou não da exclusão, não impede o lançamento imediato dos créditos tributários devidos. Recurso conhecido e desprovido."

030/018998/2019 - TIA CLAUDIA CRECHE E ESCOLA S/S LTDA-EPP.- "Acórdão nº 3.099/2023: - Exclusão do simples - Recurso voluntário - Retroatividade dos efeitos - A discussão administrativa da legalidade ou não da exclusão, não impede o lançamento imediato dos créditos tributários devidos. Recurso conhecido e desprovido."

030/027711/2019 – HALTER N'ATIVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA –ME.- "Acórdão nº 3.116 /2023: - ISS – Recurso voluntário – Prestação dos serviços de serviços de ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas (subitem 6.04) – Recurso que não impugna especificamente o conteúdo do ato administrativo – Ausência de condição de admissibilidade – Inteligência dos arts. 11, §1º, inciso V, 64, inciso III e 65 do PAT – Recurso não conhecido."

030/006533/2021-030/006535/2021-030/006536/2021- ZEN NITERÓI PARTICIPAÇÕES LTDA.- "Acórdãos nºs 3.149/2023, 3.147/2023 e 3.146/2023: IPTU - Recurso voluntário - Obrigação principal - Lançamentos anual e complementar - Recurso extemporâneo - Inteligência do art. 78 do PAT - Recurso não conhecido."

030/005160/2020 – ICARAÍ V TRATAMENTO DE BELEZA EIRELI-EPP- "Acórdão nº 3.155/2023: Simples nacional. Notificação de exclusão. Recurso voluntário. Caracterização da constituição de pessoa jurídica por interposta pessoa. Empresa que ocupa espaço físico próximo a outros dois estabelecimentos de beleza, com razão social similar, com desenvolvimento do mesmo objeto social, com utilização de funcionária em comum, composta de sócios com grau de parentesco ou afinidade entre os sócios das demais pessoas jurídicas do grupo econômico e que se apresenta, nos anúncios em redes sociais e nas placas indicativas do estabelecimento, como uma única empresa. Incidência do disposto no art. 29, inciso IV, da LC nº 123/2006. Manutenção da exclusão. Recurso voluntário conhecido e desprovido."

030/005157/2020 – ICARAÍ IV INSTITUTO DE BELEZA LTDA-EPP- "Acórdão nº 3.154/2023: - simples nacional. Notificação de exclusão. Recurso voluntário. Caracterização da constituição de pessoa jurídica por interposta pessoa. Empresa que ocupa espaço físico próximo a outros dois estabelecimentos de beleza, com razão social similar, com desenvolvimento do mesmo objeto social, com utilização de funcionária em comum, composta de sócios com grau de parentesco ou afinidade entre os sócios das demais pessoas jurídicas do grupo econômico e que se apresenta, nos anúncios em redes sociais e nas placas indicativas do estabelecimento, como uma única empresa. Incidência do disposto no art. 29, inciso IV, da LC nº 123/2006. Manutenção da exclusão. Recurso voluntário conhecido e desprovido."

030/019033/2019 – ATUAÇÃO ESCOLA BILÍNGUE EIRELI-EPP- "Acórdão nº 3.138/2023: - Simples nacional. Notificação de exclusão. Recurso voluntário. Caracterização da constituição de pessoa jurídica por interposta pessoa. Empresa que ocupa o mesmo espaço físico de outra escola e que está próxima a outros dois estabelecimentos escolares, com desenvolvimento do mesmo objeto social, com utilização de colaboradores em comum, composta de sócio com grau de parentesco ou afinidade entre os sócios das demais pessoas jurídicas do grupo econômico e que se apresenta nas placas indicativas do estabelecimento, na recepção pelo auditor fiscal e no site da própria escola como uma única empresa. Incidência do disposto no art. 29, inciso IV, da LC nº 123/2006. Alegações referentes à situação econômico-financeira da pessoa jurídica que não interferem no procedimento de exclusão. Manutenção da exclusão. Recurso voluntário conhecido e desprovido."

030/024531/2018 – INSTITUTO SÓCRATES GUANAES- "Acórdão nº 3.093/2023: ISS. Responsabilidade tributária. Individualização correta e detalhada dos créditos lançados. Preliminar de nulidade por cerceamento de defesa rejeitada. Fato gerador ocorrido fora do município relativamente à parte das atividades tributadas. Recurso conhecido e parcialmente provido."

030/015914/2019 - ZOOANDO CASA DE FESTA LTDA.- "Acórdão nº 3.160/2023: - IPTU - Recurso de ofício e voluntário - Lançamento complementar - exercícios de 2014 a 2019 - Revisão de ofício - Fato novo - Exclusão de lançamento exercícios 2014,2015 - Aumento de área - Conversão de imóvel residencial para não residencial - Progressão da alíquota de 1% para 1,2% decisão - Recurso de ofício e voluntário conhecido e desprovido."

030/013625/2019 – MGC BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.- "Acórdão nº 3.085/2023: - ISS. Recurso de Ofício. Auto de Infração. A inovação legislativa que prescreve penalidade mais severa ao contribuinte não pode retroagir, conforme art. 106, II, c do CTN. Recurso de Ofício conhecido e desprovido."

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Conselho de Contribuintes, a devolução das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não ter sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados de que as cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão estão à disposição do contribuinte no setor Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/029572/2019			
030/029574/2019	300840-5	EMPRESA BRASILEIRA DE	02.212.820/0035-11
030/029577/2019	300640-5	ESTACIONAMENTO LTDA	02.212.020/0033-11
030/029580/2019			
030/018365/2018	081226-3	REDUA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA EIRELI	21.041.362/0001-09

		ATOS DO COORDEI	NADOR DE IPTU – CIPT
Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do coordenador do CIPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria.	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ

DIÁRIO OFICIAL



DATA: 25/07/2023

ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18. PROCESSO			
030/006269/2020	230706-4	DOUVER TORRES BRAGA	033.277.187-33

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do lançamento complementar, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBU	INTE		CPF/CNPJ
030/007319/2020	264143-9	ESPÓLIO	DE	HORTÊNCIA	
030/007320/2020	264144-7	PEREIRA PAVÃO	DE	CARVALHO	077.219.867-53

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sidos localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados das exigências, nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/007703/2020	12535-1	MURTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	04.163.421/0001-94
030/007812/2020	12461-0	AUTO ELÉTRICA LTDA	30.091.920/0001-23
030/007920/2020	12313-3	JOÃO CARDOSO	091.856.407-78

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do coordenador do CIPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do lançamento complementar, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/006202/2021	044265-7	ALCI ESCOBAR	076.790.767-15

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebirmento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
		ONDINA PANTALEÃO MELO	241.399.637-00
030/011162/2021	77016-4	PROC. ALEX DA SILVA MARTINS	080.962.217-36

ATOS DO COORDENADOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA – COCAD

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Cobrança Administrativa, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBU	JINTE		CPF/CNPJ
030/010681/2021	2279-8	FELIPE HOOPER	IVAN	SANCHEZ	063.204.847-64

ATOS DO COORDENADOR DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL – COPAC

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sidos localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados dos indeferimentos dos pedidos, nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/002620/2023	41175-1	MARILANE DOS SANTOS GAMA	054.445.637-89
030/001576/2023	48223-2	MARIA CARARINE PIMENTEL	500.597.187-49
030/001226/2023	17266-8	CARMEM LÚCIA DO AMARAL MONTILHA	754.711.837-20

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido na proporção de 50% (cinquenta por cento), para os exercícios de 2023 a 2027 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/004740/2022	51486-9	JANE ARIDES PRUCCOLI	487.871.917-68

ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEPAT

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Administração Tributária, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/006229/2020	126258-3	NATALIE DEL VECCHIO LAGES COSTA	048.173.287-03

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Administração Tributária, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sidos localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento do pedido, nas respectivas CGM, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24. parágrafo IV. da lei 3.368/18.

presente edital, nos termos do artigo 24, paragrato 17, da lei 3.300/10.			
PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/001257/2023	CGM 30299-1	SANTA DA PEDRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	00.885.831/0001-98
030/000811/2023	CGM 26335-8	MOM CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAVAIS	09.447.349/0001-40

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - DETRI

IARIO OFICIAI



Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento de isenção do IPTU, apenas a parte titularizada pelo requerente 50% (cinquenta por cento) com vigência para os anos de 2021 a 2023, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE PROCESSO CPF/CNPJ 030/007725/2020 120247-2 ZILMAR COUTINHO DE FIUZA 085.384.857-25

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE CPF/CNPJ

FRANCISCA AMPARO DA 030/008099/2020 062269-6 080 375 057-90 COSTA

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi procedente em parte na respectiva inscrição municipal nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO CPF/CNPJ **PROCESSO** BIANCA ASSIS 129447-9 030/007395/2021 115.285.437-26 PAULA E OUTRO

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que não está enquadrada como sociedade profissional, devendo recolher o ISSQN com base no movimento econômico, conforme arts. 76, inciso I, 78 e 80 da Lei nº 2.597/08, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE **PROCESSO** CPF/CNPJ PFC SERVIÇOS MÉDICOS 030/009706/2021 302280-5 31.322.453/0001-68 LTDA

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento de isenção de IPTU/TCIL, na proporção de 100%(cem por cento) para os exercícios de 2024 a 2028, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE CPF/CNPJ ZULEIKA VEIGA COUTINHO 366.361.347-04 030/009421/2022 7022-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Coordenadoria Niterói de Bicicleta ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato SMU/COMB Nº 005/2023, firmado com a empresa ARKTO ESTUDIO ARQUITETURA URBANISMO LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A IMPLANTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ROTAS DE CICLOTURISMO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS", a partir da data de publicação do Extrato SMU/CONB Nº 010/2023 em 21/07/2023, com término previsto para 19/03/2024, Processo Administrativo Nº 9900010038/2023. CORRIGENDA

Corrigenda na publicação em D.O do dia 21/07/2023 Portaria SMU/CONB nº 008/2023, onde se lê - Partes: "Portaria SMU/CONB Nº 008/2023 e Contrato SMU/CONB N° 003/2023", leia-se - Partes: "Portaria SMU/CONB n° 009/2023 e Contrato SMU/CONB N° 005/2023".

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Coordenadoria de Políticas Públicas da Juventude

Portaria SEMUG/CPPJ Nº 003/2023

PORTARIA nº 005/2022

A Subsecretária da Coordenadoria de Políticas Públicas da Juventude Luisa Vianna Assumpção, responsável pela gestão dos contratos e aditivos, delegada competência através do Decreto nº 14720/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 990/027998/2023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jéssica Pereira Barbosa - Matrícula nº 12454880 e Clarice Policarpo Bezerra de Souza - Matrícula nº 12462510, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 990/027998/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 25/07/2023, como Fiscais do Contrato nº 001/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para a nova sede da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, com fundamento no processo administrativo 080000367/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, celebrado entre Município de Niterói, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e a Ana Lúcia Valente Pascoal.

Hanthequeste Matrícula: 234134-5 Roberta Bittencourt dos Santos: (titular) Thiago Côrtes Oliveira, 1246.118-0 matrícula (titular)

III- Mateus Quintão e Silva; Matrícula: 1246.110-0 (suplente)

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2023

A COMISSÃO DE SELEÇÃO divulga que, após as avaliações das propostas entregues, chegou-se a seguinte média de pontuação para as organizações participantes: OSC Pontuação

- 1. REDEH 9,5
- 2. Contato 9,0 3. ECOS 7,3
- 4. IPROSA 6,2

A íntegra da análise da Comissão de Seleção consta no site Prefeitura na seção de Transparência > Chamamento Público > CP - SMCTI: http://www.niteroi.rj.gov.br/2023/06/14/cp-smcti-01-2023-pud-viradouro/

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em JULHO/2023.

750001787/2023, 750001842/2023, 750001865/2023 e 750001897/2023. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Auto de Notificação SMARHS: 0129, Processo: 250000739/2023, Data: 21/07/2023, Nome: Ao Proprietário (Senhora Cláudia) do imóvel localizado na Travessa São Domingos nº 39, casa XII, São Domingos. Endereço: Travessa São Domingos, 39, casa XIII – São Domingos Fica notificado a apresentar laudo de veterinário atestando as condições de saúde do cachorro, e comprovante de vacina contra raiva atualizado. Além disso, fica ciente da necessidade de prover espaço coberto ao animal, de forma que possa se abrigar do sol e da chuva quando necessário, e garantir acesso à água fresca e comida em quantidade suficiente. A limpeza das fezes e urina deve ser realizada diariamente. No momento da vistoria não foi possível verificar a existência de vasilha de água, comida ou espaço fechado para o animal se abrigar. O quintal se encontra livre de fezes e sem . odor de urina.

ARIO OFICIAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 048/2023 – CORREGEDORIA - punir o Guarda Civil Valcélio Jorge Costa, matrícula 1224.831-8, nos termos do artigo 126, por infringir o artigo 124, inciso XVII, da Lei 2.838/2011 com pena de REPREENSÃO, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0001/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou

fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 049/2023 - possuindo poderes fundamentados no artigo 231 da lei 2.838/2011, torna pública a prorrogação pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 24 de Julho de 2023, para julgamento do Processo Administrativo nº 130001159/2023.

Ratifico a contratação dos Professores RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA - CPF093.082.187-42, MARINA CORREA DE MATTOS SCHNEIDER CPF106.903.437-10, ALINE PAOLA CORREA BRAGA CAMARA- CPF 011.982.147-83, FLÁVIO AMARAL GARCIA - CPF 003.874.357-43 E JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR - CPF 038.671.457-, para prestarem serviços de professores para ministrarem as aulas sobre a lei 14.133/2023 Município - PGM/NIT, por inexigibilidade em razão da impossibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público, art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência e informações presente no processo 9900009675/2023 nos moldes do art. 25, da referida Lei.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 649/2023- Tornar insubsistente a Portaria FMS/FGA nº 637/2023.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n° 8.666/93, RATIFICO A INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, o Processo Administrativo nº 990.28374/2023, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizados, a fim de que seja realizada a participação no III Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ nº 10.498.974/0002-81).

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN **CORRIGENDAS**

No Ato do Presidente - Extrato Contratual nº 042/2023, publicado em 22/07/2023, fls. 26 do DOM, onde se lê: "Fonte de Recurso: 1.704.00;", leiase "Fonte de Recurso: 1.501.48".

No Ato do Presidente - Extrato Contratual nº 043/2023, publicado em 22/07/2023, fls. 26 do DOM, onde se lê: "Fonte de Recurso: 1.704.00;", leiase "Fonte de Recurso: 1.501.48"

No Ato do Presidente - Extrato Contratual nº 044/2023, publicado em 22/07/2023, fls. 26 do DOM, onde se lê: "Fonte de Recurso: 1.704.00;", leiase "Fonte de Recurso: 1.501.48".

No Ato do Presidente – Extrato Contratual nº 045/2023, publicado em 22/07/2023, fls. 26 e 27 do DOM, onde se lê: "Fonte de Recurso: 1.704.00;", leia-se "Fonte de Recurso: 1.501.48" e onde se lê "Nota de Empenho nº 001177/2023" leia-se "Notas de Empenho nº 001190/2023 e 001191/2023.

NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI nº 81/2023- Conceder, a contar de 20/03/2023, pensão a VANDA FRANCISCA ANTÔNIA DOS SANTOS, viúva do ex-servidor MARCOS AURELIO DOS SANTOS VEIGA, no cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matricula n.º 100.5966-1, falecido em 20/03/2023, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c artigo 2°, inciso II, da Lei 10.887/04, § 7°, inciso II e o § 8° do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processo n.º 310000289/2023.

PORTARIA PRESI nº 87/2023- Conceder, a contar de 26/06/2023, pensão a NORANEI ANTUNES DE SOUZA MORAES, viúva do ex – servidor WALFER MORAES, aposentado no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 236.418, falecido em 26/06/2023, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I,§ 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo nº 9900026838/2023.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 26/06/2023, em R\$ 2.067,87 (dois mil, sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) a pensão mensal

de NORANEI ANTUNES DE SOUZA MORAES, viúva do ex – servidor WALFER MORAES, aposentado no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 236.418, falecido em 26/06/2023, conforme parcela abaixo: Total dos Proventos:

o artigo 40, § 7º, inciso IR\$ 2.067,87 Lei n.º 3.799/2023 c/c 80 artigo 40 CRFB/88 TOTAL...... R\$ 2.067,87

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA. ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA №. 1576/2023- Designar as fiscais David Ramos Ribeiro Junior (Mat.2592) e Ana Luiza Cunha Naegele Dias (Mat.3019), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA MARTINS TORRES – TRAVESSA LÉO DUARTE №.32 NO BAIRRO SANTA ROSA", neste Município (Contrato nº. 040/2023) Processo Adm. №. 510001885/2020.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 021//2023 – Processo Administrativo nº. 9900026307/2023 que visa a execução dos serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RETORNOS E URBANIZAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA FELICIANO SODRÉ E ADJACENTES, NO BAIRRO DO CENTRO" nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA - CNPJ: 30.598.395/0001-37, pelo Valor Global de R\$ 295.379,54 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Circulatos o Control de Cartavos) com redução, em relação ao valor estimado do 1.5000// com Proze de Entraga do Soniças Validada de

Cinquenta e Quatro Centavos) com redução em relação ao valor estimado de 1,5000%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 040/2023, firmado com a Empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA MARTINS TORRES - TRAVESSA LÉO DUARTE, 510001885/2020. SANTA ROSA", neste Município, á partir do dia 25/07/2023 com término previsto para 24/10/2023. Proc. nº. 510001885/2020.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 79/2022; PARTES: EMUSA e RIVALL ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900027708/2023; PRAZO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual, a contar de 12/07/2023; FUNDAMENTO: art. 57, §1º, I da lei federal nº 8.666/93; DATA: 12/07/2023 – Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 44/2023; PARTES: EMUSA e L VENTURA EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa para a contenção de encosta na Ladeira do Quebra, no Bairro Tenente Jardim, Niterói; VALOR GLOBAL: R\$ 858.033,41 (oitocentos e cinquenta e oito mil trinta e três reais e quarenta e um centavos); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT:5351.15.451.0132.3008 ND:4.4.90.51.00 FT:704 Empenho nº 263/2023; FUNDAMENTAÇÃO: TP Nº 05/2023; DATA DO CONTRATO: 21/07/2023; Processo nº 510000294/2020